

### RESOLUÇÃO N.º 003/2020

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 23/01/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de capacitações, participação em congressos, seminários e cursos relacionados aos Direitos da Pessoa Idosa no município de Londrina ou demais cidades que promovam eventos nesta seara.

**Parágrafo único:** Fica autorizado o uso do recurso inclusive para o pagamento de palestrantes ou similares cujo objetivo seja promover capacitações ou a realização de eventos do CMDI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de janeiro de 2020.

**DÁCIO VILLAR**  
Presidente do CMDI